CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº298/2023

Considerando a necessidade de preservação ambiental e a promoção de práticas sustentáveis, é imperativo que o município de Salvador adote políticas que visem a redução da emissão de poluentes atmosféricos. A implementação de incineradores de resíduos sólidos domiciliares, por envolver a queima desses materiais, contribui significativamente para a emissão de gases nocivos, impactando diretamente a qualidade do ar e a saúde da população.

Considerando a existência de alternativas mais sustentáveis e alinhadas com as diretrizes modernas de gestão de resíduos, é essencial explorar e investir em métodos que priorizem a reciclagem, a reutilização e a redução na fonte, promovendo uma abordagem holística que minimize o impacto ambiental e promova a economia circular.

Considerando a participação ativa da sociedade na promoção de práticas sustentáveis, é crucial que o poder público, como representante legítimo dos interesses da população, adote medidas que estejam alinhadas com as expectativas e preocupações da comunidade. O não financiamento de projetos de incineradores reflete a responsabilidade da administração municipal em atender aos anseios da sociedade por um ambiente mais saudável e ecologicamente equilibrado.

Considerando, por fim, que a adoção de tecnologias de incineração pode representar um risco significativo para a saúde humana, uma vez que a liberação de poluentes atmosféricos, como dioxinas e furanos, pode causar danos severos ao sistema respiratório e estar associada a problemas de saúde de longo prazo, é fundamental priorizar abordagens que minimizem tais riscos, promovendo assim a qualidade de vida da população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o não financiamento ou investimento em programas ou projetos públicos ou privados de implantação de incineradores ou outras formas de tratamento que envolvam a queima de resíduos sólidos domiciliares.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador